



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 3.700.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1007	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1008	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	300.000,00
<b>020601</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
12365039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012	Manutenção do Ensino Infantil		
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.350.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
1010	Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
<b>020602</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12361039	MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.700.000,00</b>

PUBLICADO EM: 26/06 /2023 - JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA, Ed. 1708, pág. 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na Conta do QSE (Quota Salário-Educação) no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de Junho de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**